



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**LEI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 00140/2014 - DISPÕE SOBRE: ESTABELECE PISO SALARIAL, CRIA, TRANSFORMA E ALTERA QUANTITATIVOS DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE PEDRA LAVRADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**Estado da Paraíba  
Município de Pedra Lavrada  
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 0140/2014

EM 20 DE JANEIRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE: ESTABELECE PISO SALARIAL, CRIA, TRANSFORMA E ALTERA QUANTITATIVOS DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE PEDRA LAVRADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade ao definido pelo **Decreto Federal nº 8.166, de 23 de dezembro de 2013**, FAZ SABER que Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O piso salarial dos servidores públicos pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal será o equivalente ao valor de R\$ **724,00** (setecentos e vinte e quatro reais), em conformidade as disposições do **Decreto Federal nº 8.166, de 23 de dezembro de 2013**.

**Art. 2º.** Reajustar os proventos decorrentes de aposentadorias e pensões concedidas pelo IPSMPL, sem o benefício da paridade, em 6,546% (seis inteiros, quinhentos e quarenta e seis milésimo por cento), em conformidade ao definido pelo **§ 8º do art. 40**, da Constituição Federal, respeitado, no que couber, ao estabelecido pelas Emendas Constitucionais nºs 41/2003 e 47/2005.

**Art. 3º.** Criar na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal os cargos de: **Bibliotecário; Técnico de Enfermagem SAMU; Fonoaudiólogo; Cirurgião Dentista Clínico Geral; Cirurgião Dentista Endodontista; Cirurgião Dentista Periodontista; Técnico em Laboratório de Prótese; Técnico em Vigilância Sanitária; Enfermeiro com Capacitação em Vigilância Sanitária; Motorista de Transporte Escolar e Almojarife**, cujos quantitativos, carga horária e vencimentos estão incluídos nos respectivos ANEXOS, integrantes desta Lei.

**Art. 4º.** Acrescentar a quantidade de cargos já existentes na Estrutura Administrativa do Poder Executivo em mais: 02 (dois) de Técnico em Raio X; 01 (um) de Auxiliar de Saúde Bucal; 02 (dois) de Operador de Máquinas e 03 (três) de Condutor de Veículo de Urgência, com vencimentos e carga horária constantes nos ANEXOS integrantes desta Lei.

**Art. 5º.** Transformar o cargo de Bioquímico em *Bioquímico Farmacêutico* e de Agente Peva em *Agente de Endemia*.

**Parágrafo Único** – Fica extinto o cargo em Comissão de Coordenador Municipal da Política de Saúde do Trabalhador.

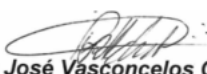
**Art. 6º.** Conceder gratificação ao Operador de Máquinas, que esteja, efetivamente, no exercício das atribuições funcionais, no percentual de até 150 % (cento e cinquenta por cento) do vencimento básico do respectivo cargo.

**Art. 7º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do ano em curso.

**Art. 9º.** Revogam-se as disposições em contrário, especificamente, os ANEXOS das Leis Municipais nºs 100/2013, anexos: V, VI, VIII e IX; 101/2013: IV, V, VII e VIII; 107/2013: I, II e IV, passando a prevalecer as integrantes da desta Lei.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 20 de janeiro de 2014.

  
**Roberto José Vasconcelos Cordeiro**  
Prefeito



Estado da Paraíba  
Município de Pedra Lavrada  
Gabinete do Prefeito



**ANEXO I**

LEI MUNICIPAL Nº 0140/2014

CLASSE DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE  
PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

**NÍVEL DE APOIO**

CARGOS	N.º DE VAGAS	VENCIMENTO Integral (T - 40)
Agente Arrecadador	03	724,00
Agente Comunitário de Saúde	17	724,00
<b>Agente de Endemias</b>	<b>04</b>	<b>724,00</b>
Agente de Saúde	24	724,00
Agente de Saúde / Cumaru	02	724,00
Agente de Saúde / Papa Fina	01	724,00
Agente de Saúde / Tanquinhos	01	724,00
Agente de Vigilância Ambiental	04	724,00
Agente Divulgador	02	724,00
Agente Municipal/Banco da Terra	01	724,00
<b>Almoxarife</b>	<b>01</b>	<b>724,00</b>
Arrumadeira	06	724,00
Auxiliar de Administração	19	724,00
Auxiliar de Biblioteca	01	724,00
Auxiliar de Serviços	122	724,00
Auxiliar de Serviços / Angico Torto	01	724,00
Auxiliar de Serviços / Boa Esperança	01	724,00
Auxiliar de Serviços / Cabeça de Vaca	01	724,00
Auxiliar de Serviços / Cachoeira da Josefa	02	724,00
Auxiliar de Serviços / Cachoeira do Saco	01	724,00
Auxiliar de Serviços / Caiçarinha	01	724,00
Auxiliar de Serviços / Canoa de Dentro	03	724,00
Auxiliar de Serviços / Cumaru	04	724,00
Auxiliar de Serviços / Malhada da Bezerra	02	724,00
Auxiliar de Serviços / Maliça	02	724,00
Auxiliar de Serviços / Pai Manoel	01	724,00
Auxiliar de Serviços / Papa Fina	02	724,00
Auxiliar de Serviços / Pedro Paulo	02	724,00
Auxiliar de Serviços / Serrote	01	724,00
Auxiliar de Serviços / Sítio Novo	03	724,00
Auxiliar de Serviços / Tanquinhos	03	724,00
Auxiliar de Serviços / Tibiri	01	724,00
Auxiliar de Serviços/ Cisplatina	01	724,00
<b>Bibliotecário</b>	<b>01</b>	<b>724,00</b>
Copeiro	03	724,00
Coveiro	03	724,00
Coveiro / Cumaru	01	724,00
Cozinheiro	10	724,00
Cozinheiro Chefe	01	724,00
Encanador	05	724,00



Estado da Paraíba  
Município de Pedra Lavrada  
Gabinete do Prefeito



CONTINUAÇÃO DO ANEXO I NÍVEL DE APOIO		
CARGOS	N.º DE VAGAS	VENCIMENTO Integral (T - 40)
Garçom	06	724,00
Gari	14	724,00
Lavadeira	10	724,00
Monitor de Creche	15	724,00
Operador de Dessalinizador	05	724,00
Pedreiro	02	724,00
Telefonista	28	724,00
Telefonista / Cisplatina	02	724,00
Telefonista / Tanquinhos	10	724,00
Trabalhador de Serviços Gerais	15	724,00
Vigilante	18	724,00
Zelador	15	724,00

**ANEXO II**

LEI MUNICIPAL Nº 0140/2014

CLASSE DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE  
PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

**NÍVEL DE APOIO**

"Mão-de obra especializada, com experiência comprovada".

CARGOS	N.º DE VAGAS	Vencimento Integral (T - 40)
Motorista	18	724,00
Eletricista	04	724,00
<b>Operador de Máquinas</b>	<b>07</b>	<b>724,00</b>
Professor de Música	02	724,00
<b>Condutor de Veículo de Urgências</b>	<b>08</b>	<b>724,00</b>
<b>Motorista de Transporte Escolar</b>	<b>06</b>	<b>724,00</b>



**Estado da Paraíba**  
**Município de Pedra Lavrada**  
**Gabinete do Prefeito**



**ANEXO III**  
**LEI MUNICIPAL Nº 0140/2014**  
**CLASSE DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE**  
**PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**  
**NÍVEL MÉDIO**

**"Mão de obra especializada, com experiência comprovada"**

CARGOS	N.º DE VAGAS	Vencimento Integral (T - 40)
Auxiliar de Laboratório	03	724,00
<b>Auxiliar de Raio X</b>	<b>04</b>	<b>724,00</b>
Técnico em Enfermagem	05	724,00
<b>Técnico em Enfermagem/SAMU</b>	<b>05</b>	<b>724,00</b>
Técnico em Laboratório	02	724,00
Técnico em Raio X	04	724,00
<b>Auxiliar de Saúde Bucal</b>	<b>04</b>	<b>724,00</b>
<b>Técnico em Laboratório de Prótese</b>	<b>01</b>	<b>724,00</b>
<b>Técnico em Vigilância Sanitária</b>	<b>01</b>	<b>724,00</b>



Estado da Paraíba  
Município de Pedra Lavrada  
Gabinete do Prefeito



ANEXO IV

LEI MUNICIPAL N º 0140/2014

CLASSE DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE  
PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	N.º DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	
		Integral (T - 40)	Parcial (T - 20)
Assessor Jurídico	03	1.356,00	724,00
Assistente Social	06		724,00
<b>Bioquímico Farmacêutico</b>	<b>04</b>		<b>724,00</b>
Cardiologista	02	2.000,00	1.000,00
<b>Cirurgião Dentista Clínico geral</b>	<b>01</b>	<b>2.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Cirurgião Dentista Endodontista</b>	<b>01</b>	<b>2.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Cirurgião Dentista Periodontista</b>	<b>01</b>	<b>2.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
Enfermeiro	06		724,00
Enfermeiro / PSF	05	2.000,00	1.000,00
<b>Enfermeiro com Capacitação em Vigilância Sanitária</b>	<b>01</b>	<b>2.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
Engenheiro Civil	01	2.024,00	1.012,00
Fisioterapeuta	03		724,00
<b>Fonoaudiólogo</b>	<b>01</b>		<b>724,00</b>
Ginecologista Obstetra	02	2.000,00	1.000,00
Médico / PSF	05	5.920,00	1.012,00
Médico Anestesiologista	03		759,00
Médico Cirurgião	03	2.024,00	2.960,00
Médico Clínico Geral	05	2.403,50	1.201,75
Nutricionista	03		724,00
Odontólogo	04	1.012,00	724,00
Odontólogo/PSF	05	2.000,00	1.000,00
Orientador Educacional	02	1.360,31	724,00
Ortopedista	02		724,00
Pediatra	02	2.403,50	1.201,75
Professor de Educação Básica I	70	1.360,31	1360,31
Professor de Educação Básica II	30	1.360,31	1360,31
Psicólogo	04		724,00
Radiologista	02		724,00
Supervisor Educacional	04	1.360,31	724,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20210421045716</b>
<b>Título</b>	LEI Nº 00140/2014 - DISPÕE SOBRE: ESTABELECE PISO SALARIAL, CRIA, TRANSFORMA E ALTERA QUANTITATIVOS DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE PEDRA LAVRADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>Tipo da matéria</b>	LEI
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data de publicação</b>	20/01/2014
<b>Publicada e autorizada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 20/01/2014 — Edição 00041. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210421045716&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 05:57



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210421045716**, intitulada **LEI Nº 00140/2014 - DISPÕE SOBRE: ESTABELECE PISO SALARIAL, CRIA, TRANSFORMA E ALTERA QUANTITATIVOS DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE PEDRA LAVRADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 20/01/2014

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA.**

**RESUMO DO OBJETO**

LEI Nº 00140/2014 - DISPÕE SOBRE: ESTABELECE PISO SALARIAL, CRIA, TRANSFORMA E ALTERA QUANTITATIVOS DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE PEDRA LAVRADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210421045716&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 05:57



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20210421045716</b>
<b>Título</b>	LEI Nº 00140/2014 - DISPÕE SOBRE: ESTABELECE PISO SALARIAL, CRIA, TRANSFORMA E ALTERA QUANTITATIVOS DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE PEDRA LAVRADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>Tipo da matéria</b>	LEI
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data de publicação</b>	20/01/2014
<b>Publicada e autorizada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 20/01/2014 — Edição 00041. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210421045716&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 05:57



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210421045716**, intitulada **LEI Nº 00140/2014 - DISPÕE SOBRE: ESTABELECE PISO SALARIAL, CRIA, TRANSFORMA E ALTERA QUANTITATIVOS DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE PEDRA LAVRADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 20/01/2014

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

**RESUMO DO OBJETO**

LEI Nº 00140/2014 - DISPÕE SOBRE: ESTABELECE PISO SALARIAL, CRIA, TRANSFORMA E ALTERA QUANTITATIVOS DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE PEDRA LAVRADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210421045716&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 05:57